

## **Edital Nº 08, de 14 de março 2016**

### **Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva / Contratação Temporária**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano – Campus Salgueiro, no uso de suas atribuições, que lhes fora delegadas pela Portaria nº 120, de 02 de março de 2016, em conformidade com o Art. 2º, alínea “i”, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e alterações posteriores, e com base no Art. 443, § 2º, alínea “a”, do Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, e alterações posteriores, visando atender aos termos da Lei Nº 9.394/96, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Lei Nº 10.098/2002, Lei da acessibilidade e da Lei Nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão, Legislação que garante aos estudantes com deficiência o direito ao atendimento educacional específico e que assegura ao IF- Sertão Campus Salgueiro o dever de promover as condições necessárias ao acesso à educação básica, previsto na Constituição Federal de 1988, **RESOLVE** tornar público a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado à seleção **DE CADASTRO DE RESERVA** para as funções de **APOIO PEDAGÓGICO e TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS de FORMA TEMPORÁRIA**, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com as normas a seguir:

#### **1. DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** A pessoa contratada irá desempenhar as atividades relativas à função, contidas neste edital, no CAMPUS SALGUEIRO do IF- Sertão- PE. A carga horária do contratado será de 40 ou 30 horas semanais (vide quadro abaixo) de acordo com a carga horária e atividades pedagógicas do curso em que o estudante, que a/o contratado/a acompanhar, estiver matriculado, de acordo com a necessidade do aluno e interesse da instituição. Ver quadro abaixo:

<b>Função</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Remuneração bruta (R\$)</b>	<b>Formação exigida e requisitos mínimos</b>
Tradutor Intérprete de Libras	30 horas	1.631,38	De acordo com o Anexo I.
Tradutor Intérprete de Libras	40 horas	2.175,17	De acordo com o Anexo I.
Apoio Pedagógico	30 horas	1.631,38	De acordo com o Anexo I.
Apoio Pedagógico	40 horas	2.175,17	De acordo com o Anexo I.

**1.2.** A CARGA HORÁRIA SEMANAL SERÁ FIRMADA NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO, podendo ser modificada de acordo com a necessidade educacional específica do aluno a ser acompanhado pelo profissional contratado e por interesse da instituição.

## 2. DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. O IF SERTÃO-PE – Campus Salgueiro realiza a seleção como cadastro de reserva, destinadas a profissionais candidatos a Tradutor e Intérprete de LIBRAS e a Apoio Pedagógico, cujos requisitos mínimos são, respectivamente, nível médio completo com fluência em Libras e nível médio completo com cursos específicos;

2.2. As vagas serão distribuídas, no âmbito do IF SERTÃO-PE – Campus Salgueiro, para os candidatos do nível médio completo com fluência em Libras (Tradutor e Intérprete de LIBRAS) e nível médio completo com cursos específicos (Apoio Pedagógico), conforme determina o Anexo I.

## 3. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES EXIGIDAS

3.1 As inscrições serão realizadas gratuitamente no Setor de Gestão de Pessoas do IF Sertão PE – Campus Salgueiro:

Data	Horário de inscrições	Local
<b>15/03/2016</b> a <b>25/03/2016</b>	Manhã 08:00 as 12:00	Sala do Setor de Gestão de Pessoas do IF Sertão PE – CAMPUS SALGUEIRO, localizado na BR 232, km 508, s/n – Zona Rural – CEP: 56000-000 – Salgueiro-PE.
	Tarde 13:00 as 17:00	

3.2. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos, cópias e originais:

1. Ficha de inscrição (devidamente preenchida);	ANEXO VI
2. Cédula de identidade;	Cópia e original
3. Cadastro de Pessoa Física – CPF;	Cópia e original
4. Histórico Escolar atualizado;	Cópia e original
5. Comprovante de residência;	Cópia e original
6. Declaração de experiência na área;	Devidamente comprovado
7. Cópia de Certificado de curso para o cargo pretendido;	Cópia e original
8. Currículo Lattes ou curriculum vitae	Devidamente comprovado

3.3. A/O Candidata/o que não entregar a documentação completa será eliminado do certame.

### 3.4. Cronograma do processo seletivo:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO

	<b>Cronograma de realização da seleção</b>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>
1	Publicação do edital	<b>15/03/2016</b>	-
2	Inscrições e entrega de documentos	<b>15/03/2016</b> a <b>25/03/2016</b>	<b>Ver item 3.1</b>
3	Homologação das inscrições	<b>28/03/2016</b>	<b>Até às 12:00</b>
4	Recurso ao indeferimento de inscrições	<b>28 a 29/03/2016</b>	<b>Até às 16:00</b>
5	Homologação das inscrições após recursos	<b>30/03/2016</b>	-
6	Realização da Prova prática e objetiva	<b>01/04/2016</b>	<b>8:00 às 11:00</b>
7	Resultado da Prova prática e objetiva	<b>04/04/2016</b>	-
8	Recursos resultado das provas prática e objetiva	<b>04 a 05/04/2016</b>	<b>Até às 16h</b>
9	Resultado final das provas prática e objetiva	<b>06/04/2016</b>	-
10	Realização da entrevista	<b>07 e 08/04/2016</b>	<b>Divulgar horários</b>
11	Resultado provisório de todas as etapas	<b>11/04/2016</b>	-
12	Interposição de recurso do resultado final	<b>11 e 12/04/2016</b>	<b>Até às 16h</b>
13	Resultado final e homologação	<b>13/04/2016</b>	-

**3.5.** Os candidatos que concorrerem à função de Tradutor Intérprete de Libras, (Língua Brasileira de Sinais), devem ter certificado de cursos em Libras ou proficiência em LIBRAS, promovido por Secretarias conveniadas ao MEC conforme Decreto nº 5.626/2005 e experiência na área.

**3.6** Os candidatos à função de Apoio Pedagógico devem ter declaração de experiência e cursos na área de Deficiência Física especificamente de Paralisia Cerebral, AEE (Atendimento Educacional Especializado), e/ou comunicação alternativa e Educação Inclusiva.

**3.7** Será desclassificado o candidato que não tiver formação específica na área conforme descrito neste edital.

**3.8** Serão considerados “classificados” os candidatos que atingirem a média mínima 7,0 na soma final, conforme BAREMA, constante no Anexo II deste Edital.

**3.9** O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, de acordo com o cronograma descrito no item “3.4”, conforme formulário constante do Anexo IV, deste edital.

**3.10** Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.

**3.11** O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem a identidade do recorrente.

**3.12** Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Gestão de Pessoas do Campus Salgueiro, nos horários e dias estabelecidos no item “3.4”.

**3.13** Será rejeitado liminarmente o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado e o interposto por fax-símile, telex, telegrama, correio eletrônico, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

#### **4-DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** O processo seletivo constará de:

**4.1.a.** Para os candidatos ao cadastro de reserva para a função de Tradutor/Intérprete de LIBRAS:

<b>Fases</b>	<b>Tipo de avaliação</b>	<b>Situação</b>
1	Prova prática de Tradução/Interpretação em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), contendo um texto em português e um texto em Libras com avaliação conforme barema no anexo II;	Eliminatória
2	Experiência na área	Classificatória
3	Análise do currículo Lattes ou curriculum vitae com certificado na área de Tradução ou Interpretação de Libras de no mínimo 160h	Classificatória
4	Entrevista	Classificatória

**4.1.b.** Para os candidatos ao cadastro de reserva para o cargo de Apoio Pedagógico:

<b>Fases</b>	<b>Tipo de avaliação</b>	
1	Prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha	Eliminatória
2	Análise currículo <i>lattes</i> ou <i>curriculum vitae</i> com certificados de tecnologia assistiva, comunicação alternativa ou na área de Deficiência física ou ainda de AEE (atendimento educacional especializado)	Classificatória
3	Experiência na área	Classificatória
4	Entrevista	Classificatória

**4.2** As orientações inerentes a cada etapa de avaliação, bem como os critérios específicos, constam no Anexo II.

#### **4.3. Da Classificação:**

**4.3.a.** Tradutor/ Intérprete de Libras:

<b>Função</b>	<b>ORDEM DECRESCENTE de classificação</b>
	<b>Soma das notas das</b>

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO

	<b>avaliações:</b>
Tradutor/ Interprete de Libras 40 horas	Prova prática +
Tradutor/ Interprete de Libras 30 horas	Experiência +
	análise curriculum +
	Entrevista

**4.3.b. Apoio Pedagógico:**

<b>Função</b>	<b>ORDEM DECRESCENTE de classificação</b>
	<b>Soma das notas das avaliações:</b>
Apoio pedagógico 40 horas	Prova escrita +
	Experiência +
Apoio pedagógico 30 horas	análise curriculum +
	Entrevista

**4.4 Critérios de desempate:**

1. Maior nota na prova escrita ou teste prático, conforme área de inscrição;
2. Maior tempo de experiência na área;
3. Maior pontuação na entrevista;
4. Maior idade.

**5. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**5.1** O processo seletivo regido por este edital terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período a interesse da Administração, contados a partir da data de sua homologação.

**6. DA REALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1** A contratação será formalizada mediante assinatura de Contrato de Prestação de Serviço firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano Campus Salgueiro e a pessoa contratada, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, a depender do interesse da administração, com vigência contratual limitada ao prazo total de 5 (cinco) anos, na forma do art. 4º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 8.745/93;

**6.2** A realização do referido Contrato não implica em vínculo estatutário ou trabalhista com o IF Sertão-PE Campus Salgueiro e tem como base o Art. 443, § 2º, alínea “a”, do Decreto-lei nº 5.452, de 01 de maio de 1943, e alterações posteriores.

**6.3** Poderá ocorrer encerramento do Contrato:

- a) automaticamente, ao término do contrato;
- b) a pedido do contratado;

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO

- c) se, decorrido a terça parte do tempo previsto para a duração do contrato, for comprovada insuficiência de desempenho das atividades para as quais foi designado;
- d) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês;
- e) pela interrupção ou conclusão do curso pelo estudante com deficiência, que o contratado acompanhar;
- f) por conduta incompatível com a exigida pela administração pública;
- g) a qualquer tempo, por interesse e conveniência da administração.

**Parágrafo único:** A pessoa contratada nos termos da Lei 8.745/93 em seu no art. 9º, III, qual seja, para qualquer uma das funções deste edital, não poderá ser novamente contratada, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro meses) do encerramento de seu contrato anterior.

## 7. DO PAGAMENTO

**7.1** A Pessoa Física contratada deverá apresentar mensalmente a Nota Fiscal de Serviço emitida pela Prefeitura do Município de Salgueiro, referente ao fornecimento dos serviços de cada função, juntamente com a Folha de Ponto e, em caso de afastamento, comprovação legal que o justifique.

**7.2** Segue abaixo tabela com valor bruto a ser pago a cada profissional, de acordo com o regime de horas semanais eventualmente adotado.

Função	Regime de Horas Semanais	Valor Bruto
Tradutor Interprete de Libras	40	R\$ 2.175,17
Tradutor Interprete de Libras	30	R\$ 1.631,38
Apoio pedagógico	40	R\$ 2.175,17
Apoio pedagógico	30	R\$ 1.631,38

Obs. Dos valores acima listados serão realizadas retenções legais previstas para pessoa física (INSS, ISS e IRPF).

**7.2.** Estão incluídos no valor bruto recebido por cada profissional o auxílio-transporte e auxílio alimentação.

**7.3.** A Nota Fiscal deverá ser apresentada ao Fiscal legalmente designado pela administração até 10 (dez) dias úteis após o encerramento do período de 30 (trinta) dias de prestação dos serviços, juntamente com os outros documentos referidos no item “7.1”.

**7.4.** O responsável, legalmente designado para acompanhar a execução dos serviços, deverá emitir o ATESTO na Nota Fiscal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da devida apresentação dos documentos referidos no item “7.1”.

**7.5.** O contratado receberá ainda, a título de indenização de gastos com alimentação e estadia, o ressarcimento em pecúnia, acrescido à remuneração mensal, por dia (com ou sem pernoite) em que estiver fora da cidade de Salgueiro/PE a trabalho, exclusivamente para acompanhamento do aluno em atividade externa.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

### **8.1. Tradutor / Intérprete de LIBRAS**

- Traduzir e interpretar LIBRAS – Língua Portuguesa e vice-versa na sala de aula ou em outras atividades escolares, intermediando a comunicação entre os alunos surdos e as pessoas ouvintes (professores, alunos e funcionários);
- Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula, que favoreçam a compreensão em LIBRAS para os alunos surdos;
- Atender os estudantes surdos na perspectiva de estudos e pesquisas relacionadas aos termos técnicos e os sinais;
- Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante;
- Acompanhamento a estudante durante as atividades pedagógicas na instituição e atividades externas: visitas técnicas, aula de campo, eventos, palestras e afins.
- Participar das atividades de formação e reuniões pedagógicas quando solicitado, respeitando sempre a carga horária semanal;
- O contratado terá exercício no *Campus* Salgueiro, sob o regime de trabalho de 40 ou 30 horas semanal, a depender do interesse da Administração, nos períodos matutino e vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade de atendimento ao discente, podendo ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, ponto facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal, bem como assegurado os direitos trabalhistas, a exemplo, do descanso semanal remunerado.

### **8.2. Apoio Pedagógico:**

- Exercer atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência;
- Apoiar nas atividades escolares nas quais se fizer necessária;
- Auxiliar na comunicação alternativa dos estudantes que não usar os meios tradicionais de comunicação;
- Acompanhar o estudante durante as atividades pedagógicas na instituição e atividades externas: visitas técnicas, aula de campo, eventos, palestras e afins;
- Auxiliar no deslocamento do estudante na chegada e dentro da instituição;
- O contratado terá exercício no *Campus* Salgueiro, sob o regime de trabalho de 40 ou 30 horas semanais, a depender do interesse da Administração, nos períodos matutino e vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade de atendimento ao discente, podendo ainda participar de atividades letivas em finais de semanas, ponto facultativos e feriados, respeitando a carga horária semanal, bem como assegurado os direitos trabalhistas, a exemplo, do descanso semanal remunerado.
- Participar de formação reuniões pedagógicas quando solicitado, respeitando sempre a carga horária semanal;
- Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas após a homologação dos resultados, implicará a eliminação sumária do candidato, ficando nulos a inscrição e todos os atos dela decorrentes;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO

**9.2** É assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público Simplificado às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso da prerrogativa que lhes é facultada no artigo 37 do Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999.

**9.3** Do total de vagas que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado, 20% serão reservadas às pessoas com deficiência, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de outubro de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004.

**9.4** A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato habilitado o direito ao ingresso automático, mas a expectativa de nele ser admitido, seguindo a ordem de classificação e de acordo com a demanda institucional do IF Sertão-PE Campus Salgueiro.

**9.5** Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado.

Salgueiro, 14 de março de 2016.

**JOSENILDO FORTE DE BRITO**  
Diretor Geral do Campus Salgueiro  
Portaria nº 120, de 02/03/2016

## ANEXO I

<b>FUNÇÃO</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>FORMAÇÃO NECESSÁRIA</b>
Tradutor/Intérprete em LIBRAS	Nível completo fluência Libras.	Curso de Tradutor/Intérprete ou curso de Libras acima de 160 Horas; com <b>Ou</b> em Proficiência em Libras emitida por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura MEC.
Apoio Pedagógico	Nível completo cursos específicos	Curso de AEE (atendimento educacional especializado); <b>Ou</b> Curso de comunicação alternativa; <b>Ou</b> Curso de tecnologia assistiva; <b>Ou</b> curso de deficiência física <b>Ou</b> Curso de inclusão.

## **ANEXO II**

### **Critérios de Avaliação**

- Para os candidatos a Tradutor/Intérprete em Libras

Etapa	Pontuação máxima	Discriminação
1 – Teste prático	60,0	De caráter eliminatório, o candidato fará um teste prático na área. Será automaticamente desclassificado o candidato que zerar o teste ou obtiver resultado inferior a 4,0 pontos.
2 Análise do currículo.	10,0	O currículo será avaliado através das formações específicas na área de Tradução/Interpretação em Libras, surdez e cursos de educação inclusiva. A pontuação a ser obtida corresponderá ao número máximo de certificados na área, correspondendo a 0,1 pontos cada certificado. A avaliação do currículo é de caráter classificatório.
3- Experiência na área	20,0	O Candidato deverá ter, no mínimo, 12 (doze) meses de experiência em tradução e interpretação em Libras, sendo que cada período de 12 (doze) meses valerá 0,2 pontos. Etapa de caráter classificatório.
4 - Entrevista	10,0	A pontuação da entrevista será distribuída de acordo com o seguinte barema: <ul style="list-style-type: none"><li>• postura durante a entrevista – 5,0 pontos;</li><li>• desenvoltura nas atividades propostas pelo entrevistador – 2,5 pontos;</li><li>• comunicação interpessoal – 2,5 pontos.</li></ul> A entrevista é etapa de caráter classificatório.

- Para os candidatos a Apoio Pedagógico

Etapa	Pontuação Máxima	Discriminação
1 – Prova escrita	60,0	<p>De caráter eliminatório, a prova escrita será composta de 20 questões objetivas (múltipla escolha), abordando conhecimentos sobre a educação inclusiva, deficiência física, paralisia cerebral e AEE (atendimento educacional especializado). Será automaticamente desclassificado o candidato que zerar a prova ou obtiver resultado inferior a 4,0 pontos.</p>
2 – Experiência na área	20,0	<p>O Candidato deverá ter no mínimo 12 (doze) meses de experiência como apoio pedagógico educacional, sendo que cada período de 12 (doze) meses valerá 0,2 pontos.</p> <p>Etapa de caráter classificatório.</p>
3 – Análise do Currículo <i>lattes</i> ou <i>vitae</i>	10,0	<p>O currículo será avaliado através das formações específicas na área de Educação Inclusiva, AEE (atendimento educacional especializado), Comunicação alternativa, Deficiência Física. A pontuação a ser obtida corresponderá ao número máximo de certificados na área correspondendo a 0,1 pontos cada certificado.</p> <p>A avaliação do currículo é de caráter classificatório.</p>
4 - Entrevista	10,0	<p>A pontuação da entrevista será distribuída de acordo com o seguinte barema:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• postura durante a entrevista – 5,0 pontos;</li><li>• desenvoltura nas atividades propostas pelo entrevistador – 2,5 pontos;</li><li>• comunicação interpessoal – 2,5 pontos.</li></ul> <p>A entrevista é etapa de caráter classificatório.</p>

## **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS**

### **TRADUTOR/INTÉRPRETE DE LIBRAS PROVA PRÁTICA**

- Tradução/Interpretação de textos com a temática educação correlatos com as áreas de curso da instituição.
- A prova prática para tradutor e intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa; será de caráter eliminatório, valendo 60 pontos. A prova prática será registrada em vídeo e avaliada pela banca examinadora do processo seletivo, conforme descrição dos critérios para Interpretação e Tradução em LIBRAS/Língua Portuguesa abaixo mencionados.
- Os horários para realização das etapas serão divulgados junto aos resultados com horários e locais de realização.

Disposições da prova Prática para tradutor e intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa:

- A prova prática do processo seletivo para Tradutor e Intérprete da LIBRAS/Língua Portuguesa terá duração de até 30 (trinta) minutos para cada participante e será composta de três partes:
- Na primeira, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em LIBRAS, na qual poderá fazer sua identificação, falar sobre sua formação, a respeito da atuação junto à comunidade surda e sobre suas possibilidades de atuação profissional na instituição do referido concurso. Tempo máximo:10(dez)minutos;
- Na segunda parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em LIBRAS, a respeito da temática educação, correlatos com os cursos da instituição. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a tradução simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Tempo máximo: 10 (dez) minutos;
- Na terceira parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Língua Portuguesa, modalidade oral, sobre assunto correlato ao tema educacional do conteúdo programático da prova prática definido no Edital. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para a LIBRAS. Tempo máximo: 10 (dez) minutos.

A prova prática para Interpretação e Tradução em LIBRAS/Língua Portuguesa será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Fluência na LIBRAS: vocabulário, classificadores, uso do espaço, expressão facial e corporal, sintaxe da LIBRAS (nota máxima: 15 pontos);
- b) Fluência na Língua Portuguesa (nota máxima: 15 pontos);
- c) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em LIBRAS para Língua Portuguesa na modalidade oral, levando - se em conta a equivalência discursiva entre a LIBRAS e a Língua Portuguesa, além da adequação de vocabulário, do conteúdo e da gramática (nota máxima: 15 pontos);
- d) Estruturação discursiva: tradução de vídeo em Língua Portuguesa, na modalidade oral, para LIBRAS, levando - se em conta a equivalência discursiva entre a Língua Portuguesa e



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO

a LIBRAS, além da adequação de conteúdo, de vocabulário e da gramática (nota máxima: 15 pontos).

**APOIO PEDAGÓGICO**  
**PROVA ESCRITA**

- Aspectos Legais sobre Inclusão e leis que asseguram o Atendimento Educacional especializado.
- Comunicação Alternativa
- Deficiência Física e seus diversos comprometimentos
- Tecnologias assistivas para pessoas com Deficiência Física



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO  
CAMPUS SALGUEIRO

**ANEXO IV**

**REQUERIMENTO PARA RECURSO À COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO  
PÚBLICA SIMPLIFICADA**

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Cargo Pretendido:	
Telefone:	
e-mail:	
CPF	RG
Inscrição nº	

A decisão objeto de contestação é: explicitar a decisão que está contestando.

Os argumentos com os quais contesto a decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho os anexos e os seguintes documentos:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

<b>Dados Pessoais</b>		
Nome:		
CPF:	Data de nascimento	Sexo: ( ) M ( ) F
RG:	Órgão expedidor	UF:
PIS/PASEP Nº		
Nacionalidade		Naturalidade
Endereço Residencial Rua:		
Bairro:		Nº
Cidade:		
CEP:		
Telefone residencial	Telefone celular 1	Telefone celular 2
e-mail 1		
e-mail 2		
Escolaridade do candidato	Área de formação do candidato:	Cód. da área pretendida: (apenas um código)

**DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO**

<b>(Para uso exclusivo da coordenação) Documentos apresentados para inscrição:</b>			
<input type="checkbox"/> RG	<input type="checkbox"/> CPF	<input type="checkbox"/> Currículo Lattes comprovado	<input type="checkbox"/> Declaração de experiência
<input type="checkbox"/> Carteira Reservista (se homem)	<input type="checkbox"/> Cursos específicos da área pretendida		

+++++

<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____ - EDITAL Nº 08/2016</b> (via do candidato)	
Nome:	
CPF:	Cargo:

Data e Assinatura legível do Responsável pela inscrição.